

DOCUMENTO: Procedimento Operacional Padrão	Código: ENSP/SEGEM/POP.005_00
	Criação do Documento Data: 18/10/2022
TÍTULO: Critérios de avaliações de fornecedores	Revisão: 00 Data: 18/10/2022
	CCDA: 013.1

## SUMÁRIO

### 1 – OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo estabelecer critérios para avaliar fornecedores, baseado no recebimento dos materiais de consumo e permanente.

### 2 – CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se no SEGEM e nas subunidades da ENSP

### 3 – RESPONSABILIDADES

#### 3.1 – SEGEM

- Alimentar indicador de desempenho com dados referente a performance das empresas fornecedoras.

#### 3.2 – Subunidades

- Entregar ao SEGEM o formulário de avaliação preenchido conforme critérios atendidos no fornecimento de material por empresas fornecedoras.

Elaborado	Verificado	Aprovado	Data de Aprovação	Versão do Documento
Rodrigo Vieira	Luiz Antonio	Simone Delmondes	18/10/2022	

## 4 – DEFINIÇÕES

- **4.1. Fornecedor crítico** - é aquele que fornece serviços, materiais e/ou equipamentos que tenham impacto na realização das atividades finalísticas das subunidades da Ensp (segundo Regimento Interno, 2015) e que apresentam riscos físicos, químicos, biológicos e/ou ergonômicos na sua utilização ou falta, admitindo-se alguma tolerância ao risco, de acordo com a orientação do apetite ao risco definido no Guia de Gestão de Riscos da Fiocruz (2019).  
Todos os fornecedores classificados como críticos devem ser avaliados.
- **4.2. Material de consumo** - aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- **4.3. Material permanente** - aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
- **4.4 Nota de Empenho** - Documento utilizado para registrar as despesas orçamentárias realizadas pela Administração Pública em seu primeiro estágio e que identifica o nome do credor, a especificação, a importância da despesa e a célula orçamentária, deduzindo o saldo da dotação aprovada.
- **4.5 Termo circunstanciado** – Ateste da nota fiscal após a conferência da qualidade e quantidade do material.

## 5 – SIGLAS

SEGEM - *Serviço de Gestão de Materiais*

ENSP - *Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca*

AGU - *Advocacia-Geral da União*

SICAF - *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores*

SIAFI - *Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal*

SEI - *Sistema eletrônico de Informações*

## **6 – PROCEDIMENTOS**

Baseado na assinatura da nota de empenho e o prazo de entrega estipulado no processo de aquisição, será verificado a data limite para entrega do material. A empresa será notificada com advertência, multa ou suspensão do direito de licitar em caso de atraso no fornecimento e descumprimento total ou parcial do contrato.

### **6.1. Descrição da aplicação das penalidades**

Conforme modelo do Termo de Referência da AGU, as Sanções Administrativas serão aplicadas nas seguintes condições:

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - 1.2.1.1 multa moratória de (definida de acordo com o contrato) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (definida de acordo com o contrato) dias;

- 1.2.2. multa compensatória de (definida de acordo com o contrato) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 1.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 1.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 1.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 1.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 1.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 1.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 1.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **6.2. Critérios de recebimento**

O prazo de entrega dos bens é definido de acordo com o contrato (em dias), contado a partir da assinatura da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no endereço informado também no contrato.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao prazo definido no contrato, em dias, meses, anos, metade, um terço ou dois terços da validade do produto recomendada pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo definido de acordo com o contrato (em dias), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido de acordo com o contrato (em dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo definido de acordo com o contrato (em dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Durante o fornecimento serão avaliados os critérios abaixo:

- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Cumprimento da entrega conforme agendamento prévio;
- Correspondência entre item e especificação;

- Cumprimento de entrega nas quantidades de itens adquiridos;
- Integridade e condições de embalagem;
- Condições de transporte de acordo com o termo de referência (TR);
- Produtos entregues com prazo de validade de acordo com o edital e TR;
- Cumprimento de normativas legais de produtos específicos.

As ocorrências e o atendimento aos critérios de avaliação serão registrados em banco de dados para análise estratégica do órgão.

### **6.3. Recebimento do Processo de Aquisição via SEI**

- a) Receber processo de aquisição via SEI;
- b) Analisar os prazos de entrega;
- c) Informar ao requisitante via e-mail, sobre os prazos de entrega;
- d) Fornecedor em atraso.

Enviar Carta (Cobrança), por inadimplência;

- 1) Enviar Carta (Notificação: Advertência Formal), após 48h do não fornecimento do material, decorrente do atraso na execução do contrato;  
Fica assegurado ao Fornecedor o direito de Defesa Previa no Prazo de 5 dias úteis;

O processo será encaminhado ao SICAF para registro de aplicação de Penalidades;

- 2) Enviar Carta (Notificação: Multa), após 48h do não fornecimento do material, decorrente do atraso na inexecução do contrato;  
Fica assegurado ao Fornecedor o direito de Defesa Previa no Prazo de 5 dias úteis;

O processo será encaminhado ao SICAF para registro de aplicação de Penalidades;

- 3) Enviar Carta (Notificação: Suspensão), após 48h do não fornecimento do material, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato;  
Direito a ampla defesa garantida por Lei (conforme inciso I, do art. 109, alínea "f" da 8.666/93), ao Fornecedor pelo prazo dias 5 úteis;

Publicação no D.U.O;

Garantia de 5 dias úteis para apresentação de recurso administrativo;

Enviar ao SICAF para o descredenciamento;

## 7 – REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (*Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública*);
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, (*Código de Defesa do Consumido*);
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, (*Normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*);
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, (*Modalidade de Licitação denominada Pregão*);
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, (*Modalidade de Licitação denominada Pregão Eletrônico*);
- Instrução Normativa Nº 205, de 08 de abril de 1988
- Política Fornecedor Crítico (ENSP)

## 8 – FOLHA DE ALTERAÇÕES

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO


## 9 – ANEXO (OPCIONAL)

- Indicador (Avaliação de Fornecedores)
- Plano de Controle (Avaliação de Fornecedores);
- Formulário de avaliação de fornecedores;
- Mapa 005 – Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras;
- Carta de Cobrança;

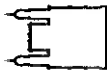


- Carta de Notificação (Advertência Formal);
- Carta de Notificação (Multa);
- Carta de Notificação (Suspensão);
- Planilha de Notificações e Aplicação de Penalidades (Fornecedores)

### 10 – FOLHA DE APROVAÇÃO

	SUBUNIDADE	DATA DE APROVAÇÃO	RESPONSÁVEL
ELABORADO	SEGEM	18/10/2022	<del>Rodrigo Vieira de Santana</del> Serviço de Gestão de Materiais/ENSP Matricula: 20937 FIOCRUZ
VERIFICADO	SEGEM	18/10/2022	<del>Luiz Antonio da Cunha Smera</del> Apoio à Gestão II Mat. 07780 SEGEM/ENSP/FIOCRUZ
APROVADO	SEGEM	18/10/2022	

Simone Dalmondes Moreira  
Matr. SIAPE 15543502  
Analista de Gestão em Saúde  
FIOCRUZ/ENSP



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
 Fundação Oswaldo Cruz

**SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS  
 SEGEM/VDIG/ENSP**

**INDICADOR**

**AValiação de FORNECEDORES - CONSOLIDADO / 2021**



EScola Nacional de Saúde Pública  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS  
 ENSP

	FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	DATA	PRAZO DE ENTREGA	AGENDAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ACONDIIONAMENTO	TRANSPORTE	VALIDADE	NORMATIVAS LEGAIS	REQUISITANTE	DESEMPENHO
1	LEMAR	09.300.300/0001-60	2021NE000042	01/03/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
2	MAPO	31.569.296/0001-90	2021NE000045	22/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
3	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2020NE000622	23/03/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
4	NOVA LÍNEA	33.350.180/0001-28	2021NE000055	23/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
5	VITTA LABOR	33.641.274/0001-33	2021NE000050	24/03/2021	X	OK	X	X	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	62%	
6	VITTA LABOR	33.641.274/0001-33	2021NE000050	24/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
7	TRE3	27.768.508/0001-06	2020NE000672	24/03/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
8	NOVA LÍNEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	07/04/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
9	ELO BRASIL	21.912.865/0001-02	2021NE000022	19/04/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
10	NOVA LÍNEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	20/04/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
11	NOVA LÍNEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	20/04/2021	X	OK	X	X	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
12	NOVA LÍNEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	20/04/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
13	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2020NE000622	22/04/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
14	JF GALLO	04.814.575/0001-07	2021NE000040	29/04/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
15	LUTAR DISTR.	15.631.315/0001-04	2021NE000099	05/05/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
16	DINALAB	33.578.926/0001-55	2021NE000098	05/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
17	50GAMAX	00.857.492/0001-36	2021NE000123	05/05/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
18	ARETIUZA	33.086.488/0001-70	2021NE000079	19/05/2021	X	OK	OK	X	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
19	FARB	14.999.612/0001-44	2021NE000133	19/05/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
20	AWR	09.836.350/0001-02	2021NE000145	19/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
21	KORAL	02.005.077/0001-80	2021NE000137	19/05/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
22	DISMATH	34.180.445/0001-12	2021NE000132	28/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
23	GALENICA	28.598.587/0001-16	2021NE000134	28/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
24	MJ COMÉRCIO	29.325.600/0001-01	2021NE000138	20/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
25	MJ COMÉRCIO	29.325.600/0001-01	2021NE000138	02/06/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
26	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2020NE000622	07/06/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
27	KORAL PROD.	02.005.077/0001-80	2021NE000137	08/06/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
28	MEDICAL CL. 23	32.743.252/0001-05	2021NE000139	08/06/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
29	NEO MED	23.119.087/0001-16	2021NE000047	29/06/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
30	BIOHOSP	18.269.125/0001-87	2021NE000173	02/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
31	DIAGNÓSTICA	12.019.315/0001-60	2018NE000560	15/07/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
32	CBS	48.791.685/0001-68	2021NE000172	11/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
33	JTH	30.680.100/0001-77	2020NE000758	19/07/2021	X	OK	X	X	OK	OK	OK	DSSA	87%	
34	NEO MED	23.119.087/0001-16	2021NE000048	26/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%	
35	NOVA LÍNEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	26/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
36	NOVA LÍNEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	26/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%	
37	BIOCCELL	33.432.257/0001-71	2021NE000012	28/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	DSSA	87%	
38	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2020NE000622	09/08/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%	
39	LIFE TECH	63.067.904/0005-88	2021NE000029	11/08/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%	
40	EDUARDO J.	003.434.427-60	2021NE000251	18/08/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	100%	
41	RICCOLAB	28.325.560/0001-35	2020NE000757	09/08/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%	
42	RICCOLAB	28.325.560/0001-35	2020NE000757	09/08/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%	
43	MEDMACH	09.608.095/0001-03	2021NE0003243	01/09/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	LADEP	100%	
44	LINE MED	27.185.340/0001-90	2021NE000044	01/09/2021	X	OK	OK	X	OK	OK	OK	ENFERMAGEM	75%	
45	DINALAB	32.578.926/0001-55	2021NE000247	20/09/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	ENFERMAGEM	87%	

46	SOMAR DIST.	11.281.914/0001-94	2021NE000261	14/10/2021	X	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	SEGEM	75%
47	L&M MATERIAIS	00.808.110/0001-84	2021NE000276	19/10/2021	X	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	SEGEM	50%
48	NOVA LINEA	32.350.180/0001-28	2021NE000055	19/10/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	75%
49	ATIVA MEDICO	09.182.725/0001-12	2021NE000081	21/10/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	75%
50	POLAR FIX	02.881.877/0001-64	2021NE000049	25/10/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	87%
51	TOMINA COM.	38.218.493/0001-03	2021NE000309	11/11/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	100%
52	MULT BOOKS	02.117.769/0001-10	2021NE000290	08/11/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%
53	JANAINA C. R.	37.784.943/0001-62	2021NE000288	10/11/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	OK	CRPHF	87%
54	CRISTIANO DE A.	23.959.928/0001-96	2021NE000080	10/11/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	75%
55	GAMA MED	04.981.494/0001-58	2020NE000622	16/11/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	100%
56	ROSENEIDE DA S.	26.312.888/0001-91	2021NE000343	09/11/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%
57	JF GALLO	64.814.575/0001-07	2021NE000357	27/11/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	X	OK	OK	CSEGSF	75%
58	LEMARC	09.300.300/0001-60	2021NE000358	22/11/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	87%
59	CAMEPEL COM.	18.631.695/0001-75	2021NE000278	22/11/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	SEGEM	87%

**Empresas avaliadas:**

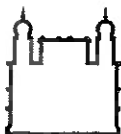
Avaliadas positivamente > 74%	59	97%
Avaliadas não positivamente < 74%	57	3%
	2	

**Atendimento aos critérios de avaliação**

8 Critérios atendidos (100%)	12	20%
7 Critérios atendidos (87%)	26	44%
6 Critérios atendidos (75%)	19	32%

Prazo	59	76%
Açendamento	45	20%
Especificação	12	10%
	6	

Validade	59	100%
Normativas legais	59	100%
Quantidade e Transporte	57	97%
	59	



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



## AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

(ENSP/SEGEM/POP.FM.001)

**Empresa fornecedora:** *(nome da empresa fornecedora)*

**Nota fiscal:** *n° da NF (R\$ valor – n° cnpj)*

**Nota de empenho:** *n° da NE*

**Processo:** *n° do processo (nome do setor requisitante)*

**Data do recebimento:** *data*

### Critérios atendidos

**Prazo de entrega ( )** *Segem – data do prazo (data de recebimento da NE)*

**Agendamento ( )** *Segem*

**Especificação ( )**

**Quantidade ( )**

**Acondicionamento ( )**

**Transporte ( )**

**Validade ( )**

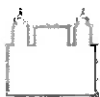
**Normativas legais ( )**

---

Carimbo e assinatura

Favor, enviar o formulário devidamente preenchido para o e-mail  
[almoxarifado@ensp.fiocruz.br](mailto:almoxarifado@ensp.fiocruz.br).





## TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO



Escola Nacional  
de Saúde Pública  
Sérgio Arouca

### Projeto de Mapeamento

#### Aceite de Produto ou Serviços

Unidade/Setor: SEGEM

Processo: 005 - Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras.

Elaborado por: Rodrigo Vieira de Santana

Versão: 04

Aprovado por: Simone Delmondes

Data de aprovação: 05/10/2022

#### Descrição do(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s):

- Mapa de Processo

#### Regra de Negócio por atividade contida no mapa de processo:

- Informar o prazo de entrega ao requisitante – Via e-mail.

#### I. Indicador de desempenho do Projeto:

- O processo mapeado atendeu a sua necessidade/expectativa?

Sim:  Não:

#### II. Autorizo a publicação deste Processo no Portal ENSP?

Sim:  Não:

#### III. Deseja criar indicadores para este Processo?

Sim:  Não:

#### IV - Deseja receber auditoria?

Sim:  Não:

#### V - Deseja identificar os riscos do processo?

Sim:

Não:

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

  
**Rodrigo Vieira de Santana**  
Serviço de Gestão de Materiais/ENSP

Matrícula: 20937

FIOCRUZ

---

**Ass. Gestor Operacional do Processo**

  
**Lutz Antônio da Cunha Smera**

Apoio à Gestão II

Mat. 07780

SEGE/ENSP/FIOCRUZ

---

**Ass. Gestor Estratégico do Processo**



**Simone Delmondes Moreira**

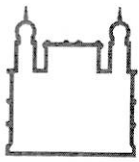
Matr. SIAPE 15543502

Analista de Gestão em Saúde

FIOCRUZ/ENSP

---

**Ass. Gestor do Projeto**



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SERGIO AROUCA  
ENSP

**Carta nº 043/2021 – SEGEM/VDDIG/ENSP**

Tel. (21) 2598-2668

E-mail: mozart@ensp.fiocruz.br

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021

À

**Fornecedor**

Tel.

E-mail:

Assunto: Fornecimento de: **Fonte de alimentação, tipo No-Break...**

Prezado,

Informamos que o prazo de entrega dos bens expirou em 13/04/2021, de acordo com a Nota de Empenho nº 2020NE800758, assinada eletronicamente (via Sei) em 29/03/2021, referente ao processo nº 25388.000353/2020-95.

As aquisições de bens e serviços que são realizados na FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ estão amparados na Lei nº 8.666/93, artigos 86 e 87 que nos seus artigos preveem sanções pela inexecução de contratos, que vão desde advertência até a suspensão temporária de direito de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Em razão do atraso injustificado, a referida empresa sofrerá multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total do contrato e será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG

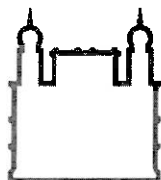
Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso. O produto deverá ser entregue contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/fax, nº da nota fiscal, do processo e do empenho.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo etiquetas com as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE. Os materiais diversos não deverão ser acondicionadas em uma mesma embalagem/caixa.

Alertamos que o não cumprimento do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta carta, nos forçará a tomar as providências legais que o caso requer

Atenciosamente,





Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**



**Carta nº 050/2020 – SEGEM/ VDDIG/ ENSP**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020

À

**Fornecedor**

**Assunto: Advertência**

Prezado,

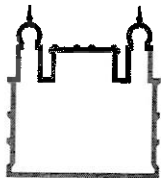
Com fundamento no *Inciso I do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93*, comunico que será aplicada *advertência formal*, decorrente do atraso injustificado na execução do contrato, referente a Ata de Registro de Preço nº *089/2019-ENSP*, Nota de Empenho nº *2020NE800192*, processo nº *25388.010390/2019-78C* e será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG.

Esclareço que conforme o *§ 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93*, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolada na Sala de Administração do Almoxarifado desta unidade, sito à Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Manguinhos – CEP: 21041-210 Rio de Janeiro - RJ.

Atenciosamente,

*Paulo Roberto de Souza Vieira*

*Administrador*



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



Carta nº 055/2021 – SEGEM/ VDDIG/ ENSP

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021

À

Fornecedor

Te.

E-mail:

Assunto: Advertência e Multa

Prezado,

Com fundamento no Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, comunico que será aplicada advertência formal, decorrente do atraso na execução do contrato, além de promovermos, com base no Inciso II, do art. 87 lei nº 8.666/93, aplicação da multa de 8% calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

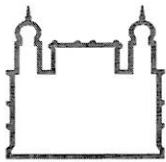
A punição decorre da inexecução total do contrato, referente à Nota de Empenho nº 2020NE800608, processo nº 25388.000226/2020-96 e que será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG.

Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolada na Sala de Administração do Serviço de Gestão de Materiais - SEGEM desta unidade, sito à Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Manguinhos – CEP: 21041-210 Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

*Paulo Roberto de Souza Vieira*

Administrador



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**



**Carta nº 066/2021 – SEGEM/ VDDIG/ ENSP**

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

À

Fornecedor

Tel.

E-mail:

Assunto: Suspensão do direito de Licitar

Prezado,

Com fundamento no art. 28 do Dec. nº 5.450/2005, comunico que será aplicada a suspensão pelo prazo de 3 (três) anos, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com a União, além do descredenciamento no SICAF.

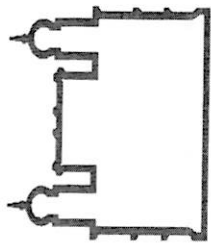
A punição decorre da inexecução total do contrato, referente à Nota de Empenho nº 2020NE800614, processo nº 25388.000365/2020-10 e que será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG.

Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolada na Sala de Administração do Almoxarifado desta unidade, sito à Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Manguinhos – CEP: 21041-210 - Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

***Paulo Roberto de Souza Vieira***

*Administrador*



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SERGIO AROUCA  
ENSP

<b>Notificações e Aplicações de Penalidades</b>					
<b>Requisitos</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Notificações</b>	<b>52</b>	<b>41</b>	<b>62</b>	<b>183</b>	<b>11</b>
Advertência (Registrado no Sicaf)	16	18	8	12	***
Multa (Registrado no Sicaf)	6	5	34	8	***
Advertência seguida de multa (Registrado no Sicaf)	***	2	5	6	3
Suspensão de Licitar (Registrado no Sicaf)	13	3	5	4	1
Suspensão seguida de multa (Registrado no Sicaf)	1	***	5	***	***
<b>Total de Penalidades Aplicadas</b>	<b>36</b>	<b>28</b>	<b>57</b>	<b>30</b>	<b>4</b>